Câmara Municipal de Formosa do Oeste

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO N°. 89, de 19 de outubro de 2007.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e autorizado pelo Art. 6° Parágrafo único da Lei n°. 427, de 24 de outubro de 2006 (LOA) Resolve:

Art. 1°. Abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 4.000,00(quatro mil reais), junto ao orçamento vigente, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.1000.2.002 - Manutenção da Câmara Municipal
33.90.14.00-1000 - Diárias - Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

Art. 2°. Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica cancelado parte da seguinte dotação orçamentária:

0100 - LEGISLATIVO MUNICIPAL
0101 - CÂMARA MUNICIPAL
28.843.2050.0.001 - Amortização das Dívidas Previdenciárias
46.90.71.00-1000 - Principal da Dívida Contratual Resgatado.....R$ 4.000,00

Art. 3°. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se no órgão oficial

Plenário "VEREADOR ADHEMAR VOLPI", 19 de outubro de 2007.

Milton Penido
PRESIDENTE